INDICAÇÃO N° 75/2021

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, suspenda temporariamente as aulas presenciais em unidades escolares que apresentarem casos confirmados de transmissão do Covid-19.

Justificativa:

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a situação epidemiológica apresentada pelo Estado de Santa Catarina, através da Matriz de Avaliação de Risco Potencial, relacionada à região Norte/Nordeste, especialmente, incluindo a região repetidamente como **risco potencial gravíssimo**;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública referente ao enfrentamento e ao combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a gravidade da situação dos Hospitais não só da Região Norte, como de todo Estado de Santa Catarina, os quais estão muito próximos do limite de internações e da capacidade, ressaltando-se a recente transferência de pacientes graves do nosso Estado para o Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, ainda, que o retorno às aulas presenciais pode ocasionar a transmissão do Covid em escolas e que a proximidade dos alunos e professores pode, rapidamente, causar situação grave de contaminação em ambiente escolar.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de março de 2021.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador